



**DECRETO Nº 159, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 48 da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 48 [...]**

**[...]**

IV – Elaboração e execução do cronograma mensal de desembolso da Administração Direta do Município em articulação com a Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos;

**[...]**

XVIII – Elaboração, em conjunto com as demais Secretarias, principalmente Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos da programação financeira, assim como do cronograma de execução mensal de desembolso, de acordo com as políticas estabelecidas pelo governo municipal e as normas em vigor;

XIX – Articulação com a Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos para a elaboração do anteprojeto de lei do orçamento anual;

**[...]**

**Parágrafo único. [...]**

1. Gabinete do Secretário:

a) Assessoria Técnica;

b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

2. Subsecretaria Municipal de Finanças:

I. Gerência de Orçamento:

a) Coordenação de Elaboração Orçamentária;

b) Coordenação de Programação Orçamentária.

II. Gerência de Contabilidade:

a) Coordenação de Prestação de Contas;

b) Coordenação de Controles Fiscais;

c) Coordenação de Análise e Acompanhamento Contábil;

d) Coordenação de Registros Contábeis;

e) Coordenação de Classificação e Registro de Materiais.

III. Gerência de Administração Financeira:

a) Coordenação de Programação Financeira;

b) Coordenação de Movimentação Financeira.

IV. Gerência de Administração de Tributos Imobiliários:

a) Coordenação de Tributos Imobiliários;

c) Coordenação de Cadastros Imobiliário e Mobiliário.

V. Gerência de Fiscalização Tributária:

a) Coordenação de Planejamento e Controle da Ação Fiscal;

b) Coordenação de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional;

c) Coordenação de Tributos de Movimentação Econômica.



- VI. Gerência de Arrecadação e Cobrança:
  - a) Coordenação de Administração da Dívida Ativa;
  - b) Coordenação de Controle da Arrecadação.
- VII. Gerência de Atendimento ao Contribuinte:
  - a) Coordenação de Atendimento ao Contribuinte.
- 3. Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação:
  - I. Gerência de Tecnologia da Informação:
    - a) Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação;
    - b) Coordenação de Infraestrutura.
  - II. Gerência de Georreferenciamento e Inovação:
    - a) Coordenação de Georreferenciamento;
    - b) Coordenação de Dados e Sistemas;
    - c) Coordenação de Projetos e Inovação;
    - d) Coordenação de Alimentação e Manutenção de Bancos de Dados.
  - III. Gerência de Segurança da Informação:
    - a) Coordenação de Segurança da Informação;
    - b) Coordenação de Segurança Cibernética”.

**Art. 2º** O cargo de Gerente de Elaboração Orçamentária, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Finanças, fica transformado em Gerente de Orçamento, padrão C-1.

**Art. 3º** Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Finanças constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam revogados os incisos XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 5.283/2014.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 8 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente  
por EUCLÉRIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Data: 2023.08.08  
17:44:50 -0300

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente  
por CARLOS RENATO  
MARTINS:95356711700  
Data: 2023.08.08  
17:45:45 -0300

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças

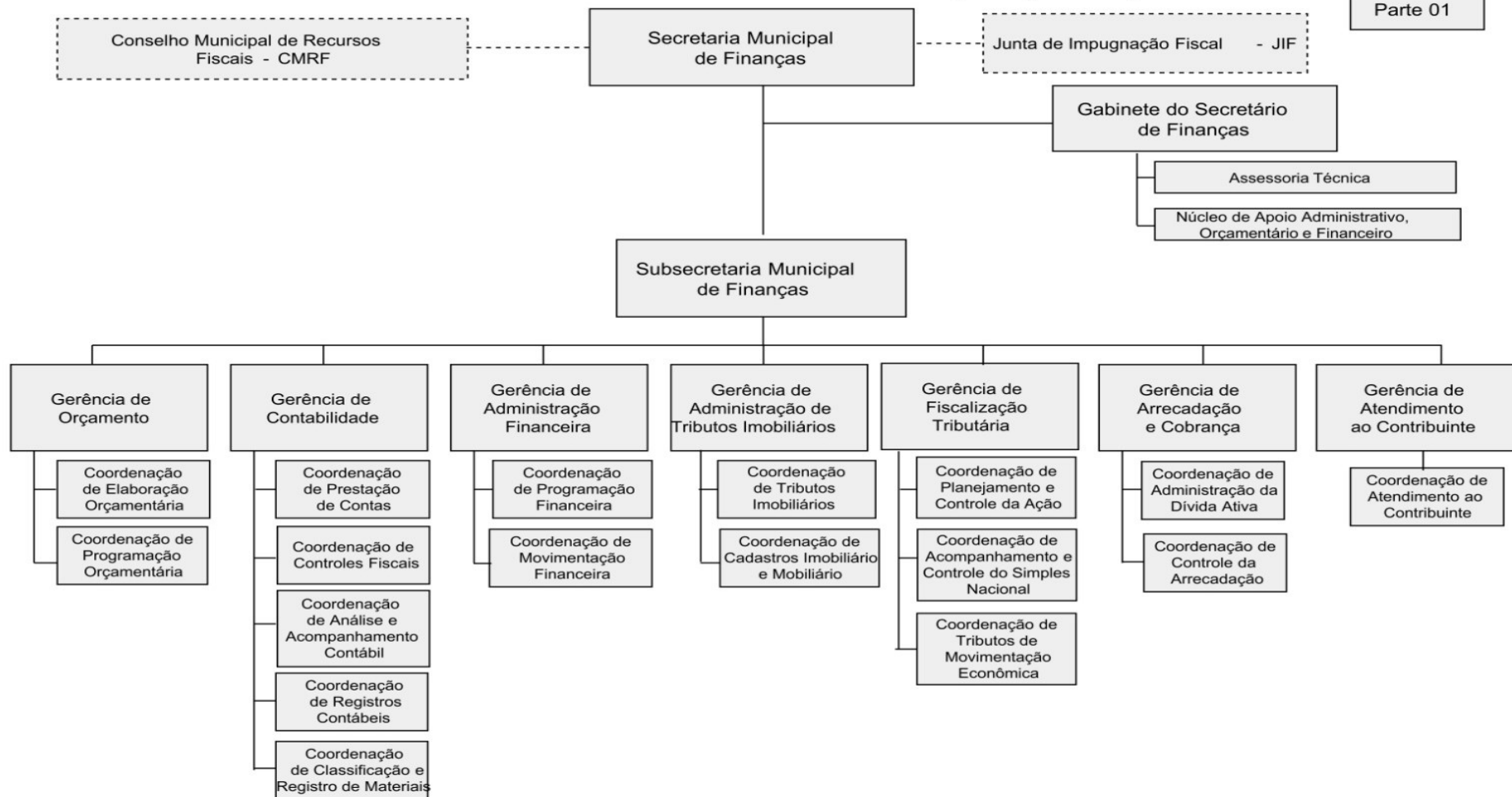
S/PROC.



## ANEXO ÚNICO

### ORGANOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEMFI)

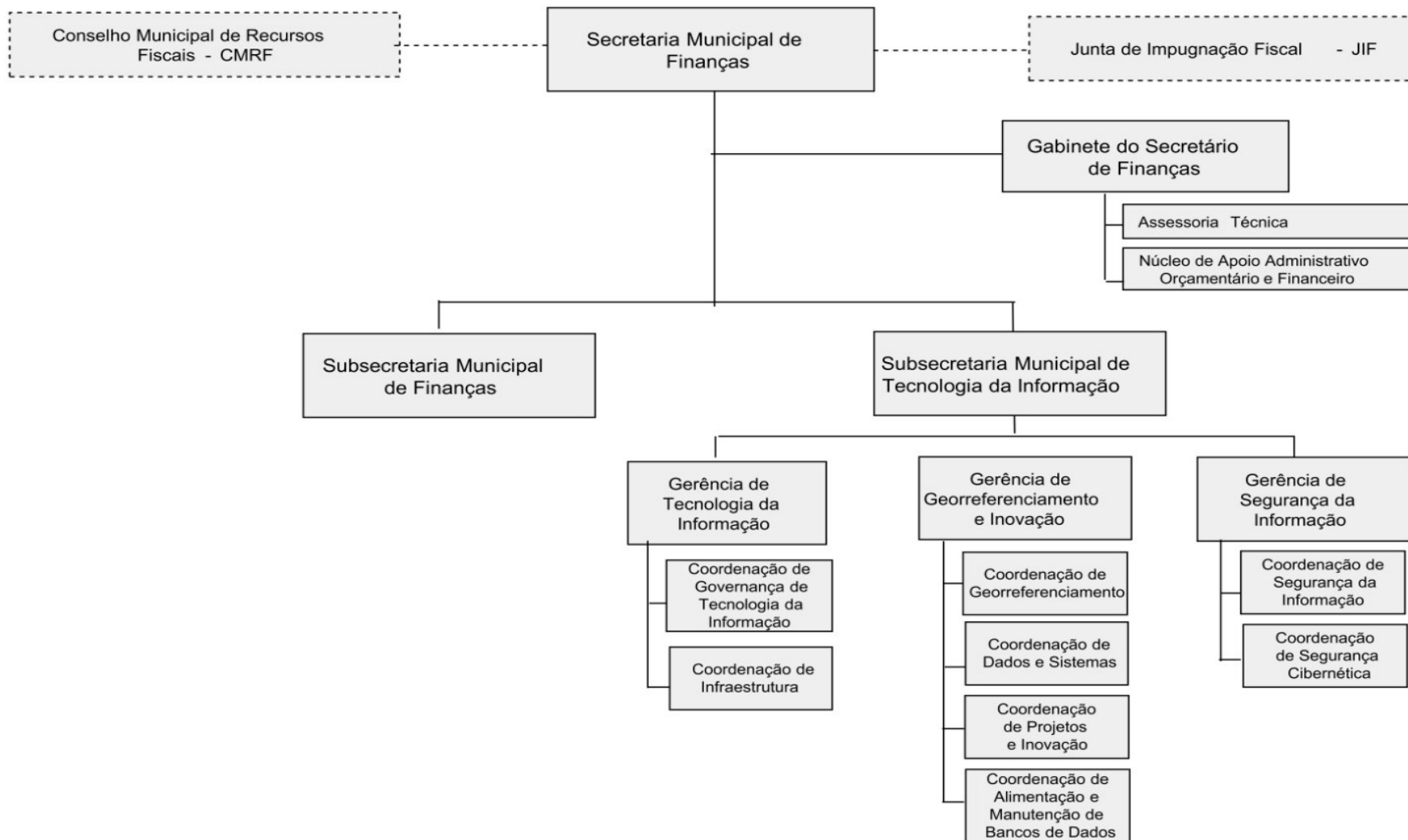
Parte 01





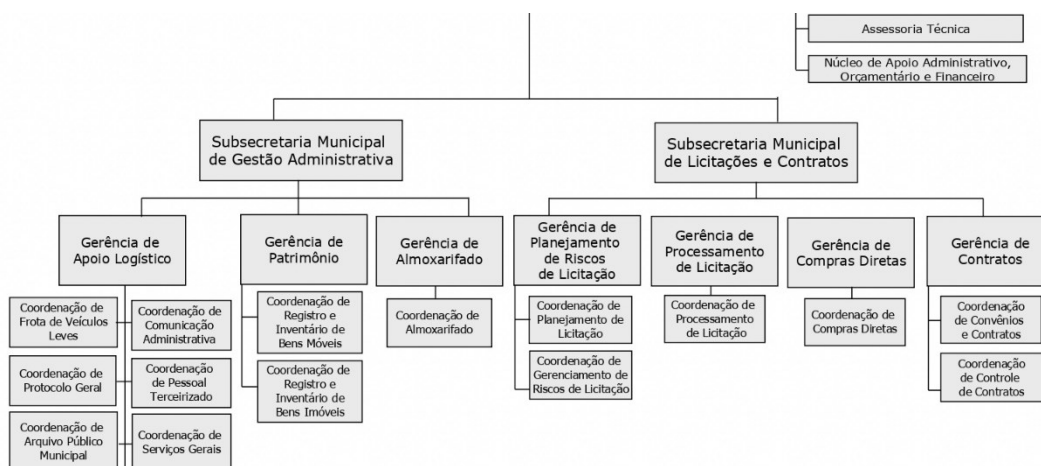
## ORGANOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEMFI)

Parte 02





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quarta-feira, 09 de agosto de 2023.



**DECRETO Nº 158, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Educação – SEME para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão CS-1.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, padrão CE2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 159, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 48 da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:  
"Art. 48 [...]

[...]

IV – Elaboração e execução do cronograma mensal de desembolso da Administração Direta do Município em articulação com a Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos;

[...]

XVIII – Elaboração, em conjunto com as demais Secretarias, principalmente Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos da programação financeira, assim como do cronograma de execução mensal de desembolso, de acordo com as políticas estabelecidas pelo governo municipal e as normas em vigor;

XIX – Articulação com a Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos para a elaboração do anteprojeto de lei do orçamento anual;

[...]

Parágrafo único. [...]

1. Gabinete do Secretário:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

2. Subsecretaria Municipal de Finanças:

I. Gerência de Orçamento:

- a) Coordenação de Elaboração Orçamentária;
- b) Coordenação de Programação Orçamentária.

II. Gerência de Contabilidade:

- a) Coordenação de Prestação de Contas;
- b) Coordenação de Controles Fiscais;
- c) Coordenação de Análise e Acompanhamento Contábil;



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quarta-feira, 09 de agosto de 2023.

- d) Coordenação de Registros Contábeis;
- e) Coordenação de Classificação e Registro de Materiais.
- III. Gerência de Administração Financeira:
  - a) Coordenação de Programação Financeira;
  - b) Coordenação de Movimentação Financeira.
- IV. Gerência de Administração de Tributos Imobiliários:
  - a) Coordenação de Tributos Imobiliários;
  - c) Coordenação de Cadastros Imobiliário e Mobiliário.
- V. Gerência de Fiscalização Tributária:
  - a) Coordenação de Planejamento e Controle da Ação Fiscal;
  - b) Coordenação de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional;
  - c) Coordenação de Tributos de Movimentação Econômica.
- VI. Gerência de Arrecadação e Cobrança:
  - a) Coordenação de Administração da Dívida Ativa;
  - b) Coordenação de Controle da Arrecadação.
- VII. Gerência de Atendimento ao Contribuinte:
  - a) Coordenação de Atendimento ao Contribuinte.
- 3. Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação:
  - I. Gerência de Tecnologia da Informação:
    - a) Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação;
    - b) Coordenação de Infraestrutura.
  - II. Gerência de Georreferenciamento e Inovação:
    - a) Coordenação de Georreferenciamento;
    - b) Coordenação de Dados e Sistemas;
    - c) Coordenação de Projetos e Inovação;
    - d) Coordenação de Alimentação e Manutenção de Bancos de Dados.
  - III. Gerência de Segurança da Informação:
    - a) Coordenação de Segurança da Informação;
    - b) Coordenação de Segurança Cibernética".

Art. 2º O cargo de Gerente de Elaboração Orçamentária, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Finanças, fica transformado em Gerente de Orçamento, padrão C-1.

Art. 3º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Finanças constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogados os incisos XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 5.283/2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 8 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

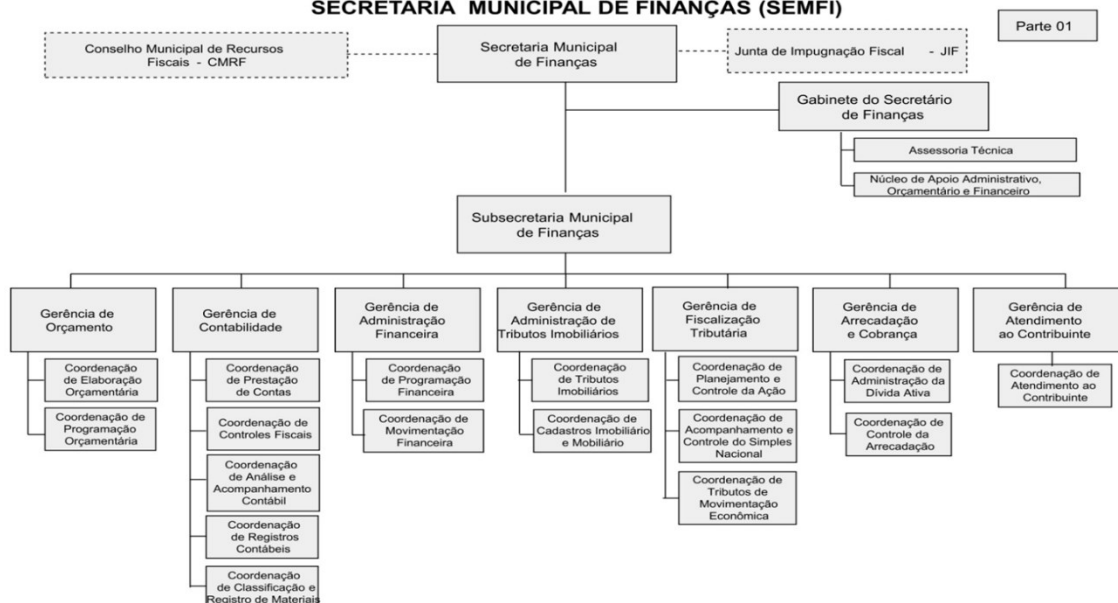
CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO ÚNICO**

**ORGANOGRAMA**

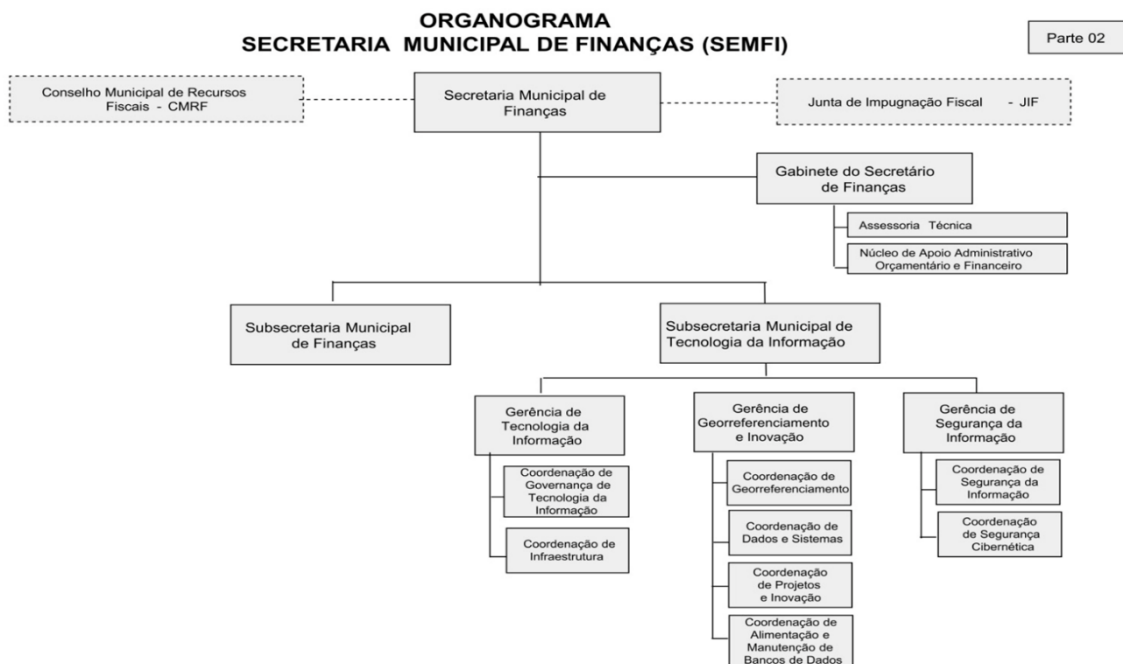
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEMFI)**







**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quarta-feira, 09 de agosto de 2023.



**DECRETO Nº 160, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 57-B da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 57-B [...]

Parágrafo único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação é formada pelos seguintes órgãos:

1. Gabinete do Secretário:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

2. Subsecretaria Municipal de Comunicação:

- I. Gerência de Jornalismo;
- II. Gerência de Marketing e Publicidade;
- III. Gerência de Mídias Sociais".

Art. 2º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Comunicação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DOUGLAS RAFAEL CAMARGO

Secretário Municipal de Comunicação

**ANEXO ÚNICO**

**ORGANOGRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM**

